ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 09 DE JULHO DE 2018.

MODIFICA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 218, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, REDUZINDO O VALOR PARA EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 218, de 29 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

> Art. 2º. [....]
>
> **Parágrafo Único.** Para a legitimação da posse do imóvel denominado Lote 08, no Setor Industrial, medindo 10.000 m^2 (*Memorial descritivo e Planta Topográfica em Anexo*), o valor cobrado será de R$ 0,10 (dez centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo/PA, em 09 de Julho de 2018.

_____
PREFEITO MUNICIPAL